

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**PREVI-CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429 – Cláudia-MT.  
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

**PORTARIA N.º 033/2017.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA em favor do servidor GILSON ANDRE BENTZ.**

A **Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 18, da lei nº 473/2013 de 24 de abril de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Concede o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. GILSON ANDRE BENTZ, efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO, com vencimentos a partir do dia 16 de maio de 2017 ate o dia 01 de julho de 2017, conforme laudo medico pericial e processo administrativo do PREVI-CLÁUDIA, n.º **2017.01.00000012P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CLAUDIA - MT, 16 de maio de 2017.

**SHEILA YOTZCHETZ**  
Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA